



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



DECRETO Nº 485/2002

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências**

EDSON VIEIRA, Prefeito do Município de Itaquiraí,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Orçamentária Municipal nº 307/2001, com base em seu artigo 7º, combinado com os Artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias próprias e constantes do Orçamento corrente, conforme discriminações que segue abaixo:

0700-GERÊNCIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0701-GABINETE DO GERENTE. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS.
0701.1014-CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
40000.DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00-INVESTIMENTOS
4.4.9.0.0.0.APLICAÇÃO DIRETA
4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 420.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 420.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias Próprias e constantes do Orçamento corrente e de acordo com o Artigo 7º da Lei nº 307/2001, conforme segue:

02.00-GABINETE DO PREFEITO
0201-1001-EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO TURISMO LOCAL
4.0.00.00-DESPESAS DE CAPITAL
4.4.90.51.OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 60.000,00
07.00-GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS
0701-GABINETE DO GERENTE.
0701.1010-DRENAGEM E PAV. DAS VIAS PUB. DA CIDADE
4.0.00.00.-DESPESAS DE CAPITAL
4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 100.000,00
07011.011-RENOVAÇÃO DA FROTA DE MQ. E VEIC.

5

620



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

4.0.00.00-DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.90.51.OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 60.000,00
06.01 GABINETE DO GERENTE DE SAÚDE	
0601.1.006-MODERN. DA EST, DA SAÚDE PÚBLICA	
4.0.00.00.-DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.90.52-EQUIP. MAT. PERMANENTE	R\$ 100.000,00
0601.1.007-CONSTRUÇÃO DE NOVOS POSTOS DE SAÚDE	
4.0.00.00-DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.90.51.-OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100.000,00
TOTAL DA REDUCAO DE VERBAS	R\$ 420.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, aos 03
(três) dias do mês de abril de 2002.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal

04/